



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(Edital de Leilão Administrativo nº 01/2018 – IF Baiano – *Campus Itapetinga*)

(RETIFICADO)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A alienação de semoventes faz-se necessário em razão do baixo índice produtivo, reprodutivo e/ou genético. No ciclo de produção de bovinos, é essencial a seleção e o descarte periódico dos animais notadamente pouco eficientes, visando à continuidade do processo de melhoramento genético do rebanho. Com a redução do efetivo, além de retirar os animais cuja manutenção é tecnicamente injustificável em nossas condições, oferecemos melhores condições nutricionais e de bem-estar aos animais que permanecerão, elevando a qualidade do rebanho do *Campus*, facilitando o manejo e reduzindo os custos desnecessários.

1.2 Outro fator de grande relevância na justificativa deste processo é a ocorrência de furtos de animais dentro da área institucional, devido a sua grande extensão territorial e a insegurança nas áreas limítrofes. Além disso, a atual condição de degradação das áreas de pastejo do *Campus* e a sua reduzida capacidade de suporte preconizam a adoção imediata de medidas reparadoras e que reforçam a necessidade desta intervenção.

2. OBJETIVO

2.1 Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, através da realização de leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizados pelo IF Baiano – *Campus Itapetinga*, no caso mão de obra, instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da CUEC, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância das normas da Lei nº 8.666/93 e aos Decreto nº 99.658/90 e Decreto nº 6.087/2007.

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação, a alienação, através da modalidade Leilão, de 27 (vinte e sete) bovinos, a serem ofertados individualmente, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

3.2 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, entre os dias **12/02/2019 e 13/02/2019**, das 08 às 12 horas e das 13:30 às 16:00 horas (Horário local) no Setor de Bovinocultura do IF Baiano – *Campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, bairro Clerolândia – Itapetinga/Bahia, CEP: 45.700-000.

3.3 A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (77) 3261-2213, durante os dias supracitados. A Comissão designada para a realização do leilão será a responsável pelas informações relativas aos animais e acompanhamento da vistoria.

3.4 O leilão será presencial, realizado no dia **14 de fevereiro de 2019**, no **Auditório** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, **das 08:00 às 13:00 horas (Horário local)**.

4. ESPECIFICAÇÃO DO BEM

4.1 Tabela 01 – Relação de bovinos para a realização do Leilão Administrativo nº 01/2018 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga.

ANIMAIS DO REBANHO BOVINO						
LOTE 1 – BOVINO NELORE GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124510	IFI 81/0013	02	480,0	16,0	2.364,48
LOTE 2 – BOVINO NELORE GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124526	IFI 91/0007	02	384,0	12,8	1.891,58
LOTE 3 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124519	IFI 69/0005	02	489,0	16,3	2.383,88
LOTE 4 – BOVINO NELORE/GIR GARROTE – MACHO						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124507	IFI 78/0014	02	495,0	16,5	2.438,37
LOTE 5 – BOVINO NELORE GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124524	IFI 72/0017	02	536,0	17,8	2.630,48
LOTE 6 – BOVINO NELORE GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124525	IFI 90/0008	02	475,0	15,7	2.320,15
LOTE 7 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113983	IFI 90/0006	04	529,0	17,6	2.389,15
LOTE 8 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	107017	IFI 68/0010	05	743,0	24,7	3.352,95
LOTE 9 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113976	IFI 88/0011	03	562,0	18,7	2.734,88
LOTE 10 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113979	IFI 89/0016	03	600,0	20,0	2.925,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

LOTE 11 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113975	IFI 87/0009	03	527,0	17,5	2.559,38
LOTE 12 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113982	IFI 90/0012	03	586,0	19,5	2.851,88
LOTE 13 – BOVINO MESTIÇO GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	229994	IFI 0004	04	596,0	18,8	2.552,04
LOTE 14 – BOVINO MESTIÇO NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124506	IFI 77/0018	02	340,0	11,35	1.600,35
LOTE 15 – BOVINO NELORE NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124522	IFI 70/0020	02	391,0	13,0	1.926,60
LOTE 16 – BOVINO MESTIÇO NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124517	IFI 88/0022	02	383,5	12,7	1.790,70
LOTE 17 – BOVINO MESTIÇO NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

01	124523	IFI 71/0024	02	400,0	13,3	1.875,30
LOTE 18 – BOVINO MESTIÇO NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124518	IFI 89/0025	02	400,0	13,3	1.875,30
LOTE 19 – BOVINO MESTIÇO NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124508	IFI 79/0019	02	352,0	11,7	1.649,70
LOTE 20 – BOVINO MESTIÇO NOVILHA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124509	IFI 80/0026	02	429,0	14,3	2.016,30
LOTE 21 – BOVINO MESTIÇO VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	230003	Parapeba 57/0002	10	370,0	12,3	2.026,99
LOTE 22 – BOVINO MESTIÇO VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	230002	Negona 56/0023	10	533,0	17,7	2.430,74
LOTE 23 – BOVINO MESTIÇO VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	4732	Montanha/0015	08	474,0	15,8	2.169,81
LOTE 24 – BOVINO MESTIÇO VACA – FÊMEA						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	107033	IFI 52/0027	05	441,0	14,7	2.018,75
LOTE 25 – BOVINO NELORE VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	107015	IFI 66/0003	08	403,0	13,4	1.869,70
LOTE 26 – BOVINO MESTIÇO VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	229999	Uva 53/0001	10	678,0	22,6	3.103,66
LOTE 27 – BOVINO GIROLANDA VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	230001	Preazinha/0021	10	524,4	17,5	2.403,28

Nota:

- O peso dos animais foi registrado em 10/01/2019;
- O valor Inicial do Lote foi determinado considerando os seguintes percentuais (%) do total do peso da arroba. Assim:
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13 → calcula-se o Total Peso @ x Valor @ x 0,90.
Lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 → calcula-se o Total Peso @ x Valor @.
Lote: 21 → calcula-se o Total Peso @ x Valor @ x 1,20.
- O valor em R\$ foi determinado pelo valor da @, considerando a média de preços, obtida através das cotações nos sites da Acricoste (<http://acricoste.org.br>), Canal Rural (<https://www.canalrural.com.br/cotacao/boi-gordo/>) e Scot Consultoria (<https://www.scotconsultoria.com.br>), em 28/12/2018 e 08/01/2019.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

5.1 Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, que conterà a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

5.2 O pagamento relativo aos animais adquiridos será à vista ou em percentual de 10% (dez por cento) à vista do valor final arrematado, em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate e o prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame para pagamento dos 90%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

(noventa por cento) restantes através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Coordenação Financeira e Contábil – CFC – do *Campus* Itapetinga.

5.2.1 A assinatura do documento referente ao **Anexo II** deste Edital só será mediante o pagamento dos 10% (dez por cento) à vista do valor final arrematado pelo arrematante. O lote voltará ao Leilão, caso o arrematante não efetue o pagamento e este sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

5.2.2 A Coordenação Financeira e Contábil (CFC) do *Campus* Itapetinga emitirá GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro.

5.2.3 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo aos 90% (noventa por cento) dos restantes do valor arrematado, previsto no subitem 5.1, através de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela Coordenação Financeira e Contábil (CFC). Ultrapassado o prazo estipulado, o arrematante perderá os 10% (dez por cento) pagos à vista, tornando-se sem efeito o negócio.

5.2.4 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematados(s) poderá ser à vista em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate se for de interesse do arrematante.

5.3 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, informada pela Coordenação Financeira e Contábil do *Campus*, mediante consulta à conta SIAFI – Limite de Saque e Vinculação de Pagamento.

5.3.1 Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão de Organização do Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

5.3.2 O arrematante que não cumprir o disposto no item 7.2.2 ficará sujeito as seguintes penalidades:

5.3.2.1 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

5.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, o arrematante que:

5.3.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.3.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.3.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

5.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

6.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

6.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

6.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.3 Não poderão concorrer ao presente leilão, os servidores ativos do *Campus* Itapetinga, ou de outros *Campi* do IF Baiano, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

6.4 Para habilitar a participação, os interessados deverão se dirigir à Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC, das 08 às 09 horas no dia do leilão, para apresentar os documentos originais relacionados no subitem 4.2.

6.4.1 A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

6.5 Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira e à Regularidade Fiscal:

6.5.1 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se **Pessoa Jurídica**;

6.5.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **Pessoa Jurídica**;

6.5.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **Pessoa Jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **Pessoa Física**;

6.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica**.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que:

6.6.1 Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

- 6.6.2** Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e decretos regulamentadores;
- 6.6.3** Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;;
- 6.6.4** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.6.5** Livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- 6.6.6** Sejam servidores do IF Baiano ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

7.1.1 A partir das 08 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Compra e Venda, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 A autorização de Retirada de Animais, **Anexo V**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, os animais arrematados no Leilão nº 01/2018.

7.4.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, na Coordenação de Unidade Educativa de Campo (CUEC) do IF Baiano, *Campus* Itapetinga, como o comprovante de pagamento da GRU, Nota Fiscal e Guia de Transporte de Animal (GTA) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem 7.2.

7.5 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Leilão, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 7.3.

7.6 Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 8.4.1. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas e entre as 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão nº 01/2018, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais.

7.7 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

7.8 O *Campus* Itapetinga emitirá Autorização de Retirada de Animais, conforme **Anexo IV** deste Edital.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e pela Comissão de Organização do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

9.1.1 RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

9.1.1.1 revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte;

9.1.1.2 aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

9.1.2 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia
CEP 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213

9.1.3 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga.